



**EDITAL Nº 03/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO.**

O Prefeito Municipal de Itapiranga SC, Sr. Jorge Welter, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos dispositivos da lei Orgânica do Município, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei complementar nº 39/2011, artigos 184, 185 e 186, e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados que **estão abertas as inscrições para seleção de Enfermeiro, para compor vaga temporária.**

**1 DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei 7498/86, que regulamenta o exercício profissional da enfermagem no Brasil, estabelece expressamente no seu artigo 11, as atividades **PRIVATIVAS** do enfermeiro no âmbito da assistência de enfermagem, dentre estes: direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, dentre outros;

Considerando que as ações do Técnico de Enfermagem que atua na Unidade de Saúde, de acordo com o Art. 15 da Lei 7498/1996, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro; que a ausência do enfermeiro durante as atividades do técnico de Enfermagem irá infringir aos Códigos de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional;

Considerando que é imperioso atender as necessidades dos indivíduos e famílias adstritas àquela região do ESF Santa Teresa; que precisamos dar continuidade às atividades, ações e serviços de saúde; que não podemos deixar desassistida uma parcela da população.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no processo se dará através de preenchimento de ficha de inscrição em local, data e horário conforme especificado:

**Data:** de 13 de março a 27 de março de 2019.

**Local:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, sito a Praça das Bandeiras, 200 Centro, Município de Itapiranga SC.

**Horário:** Manhã, das 08:00 horas às 11:00 horas. Tarde, das 13:30 horas às 16 horas e 30 minutos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

- a) Serão aceitas inscrições de candidatos, brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação exigida para o cargo e que cumpram as disposições deste edital.
- b) As Inscrições serão apenas de forma presencial, sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante apresentação de procuração com reconhecimento de firma em cartório.
- c) As inscrições serão gratuitas.

### 3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Enfermagem ou comprovante de conclusão do mesmo;
- b) Registro no respectivo Conselho de Classe.

### 4 DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
01	Enfermeiro	R\$ 4.758,68	40	Ensino Superior Completo na área e Registro no Órgão Competente

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, conforme o anexo I deste Edital;
- b) Original e Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, e uma foto 3 X 4 colorida;
- c) Original e Fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Superior exigido para o cargo;
- d) Original e Fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Especialização na área da saúde;
- e) Original e Fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Mestrado na área da saúde;
- f) Original e Fotocópia do Diploma ou comprovante de conclusão de Doutorado na área da saúde;
- g) Fotocópia do Cadastro junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no ato da admissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

5.2 Os documentos originais podem ser substituídos por cópia autenticada em cartório.

5.3 Os documentos dos itens D, E e F poderão ser opcionais conforme a titulação que o candidato assim o tenha.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Considerando a urgência, a seleção é exclusivamente por meio de provas de títulos, sendo adotado(s) o(s) seguinte(s) critério(s);

- a) Maior titulação, sendo considerado como critérios: especialização completa na área da saúde, mestrado completo na área da saúde e doutorado completo na área da saúde;
- b) A atribuição de pontos obedecerá aos critérios definidos conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTOS POR DEVIDAMENTE COMPROVADOS
Doutorado na área da saúde	6,0 por certificado
Mestrado na área da saúde	3,0 por certificado
Especialização na área da saúde	1,0 por certificado

6.2 Para comprovação dos títulos, os candidatos deverão apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

6.3 Não serão considerados protocolos de documentos posterior a inscrição, documentos ilegíveis ou incompletos ou que não atendam às exigências legais.

6.4 Todos os candidatos que atendam as condições mínimas para inscrição serão classificados, tendo os critérios função classificatória por pontuação. Aquele que tiver maior pontuação será classificado.

6.5 Em caso de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio Público.

6.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

## 7 DO RESULTADO

7.1 A divulgação da lista de classificação preliminar será publicada no dia 03 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios e na página [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br).

7.2 O candidato poderá apresentar recurso da classificação preliminar até o dia 05/04/2019, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado na Sede Administrativa da Prefeitura e entregue até às 17 horas do dia.

7.3 A divulgação da lista de classificação final será publicada no dia 09 de abril de 2019, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga, Diário Oficial dos Municípios e na página [www.itapiranga.sc.gov.br](http://www.itapiranga.sc.gov.br).

7.4 Além da publicação no Diário Oficial do Município, todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo, terão ampla divulgação local, através de Rádio, jornais e páginas institucionais do Município.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante instrumento contratual próprio.

8.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado assegura ao candidato o direito de ser contratado na vaga temporária, de acordo com a ordem de classificação e conforme a necessidade da municipalidade.

8.3 No ato de contratação o candidato convocado deve apresentar todos os documentos previstos pela legislação municipal e possuir idade mínima de 18 anos completos.

8.4 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos pelo regime jurídico Celetista e Regime Geral de Previdência Social.

8.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.6 Os recursos e impugnações serão resolvidos de acordo com as previsões do Edital e da Legislação em vigor, sendo analisados pela Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Executiva, Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do Município de Itapiranga/SC.

8.7 Fazem parte deste Edital o Anexo I (Ficha de Inscrição) e Anexo II (atribuições do cargo de Enfermeiro).

Itapiranga - SC, 12 de março de 2019.

Jorge Welter  
Prefeito

Nodivar Caratti  
Assessor Jurídico do Município de Itapiranga  
OAB/SC nº. 30.520 "A"

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ENFERMEIRO

EDITAL 03/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2019

<b>Vaga: ENFERMEIRO</b>		<b>Foto 3 X 4</b>					
<b>Nome:</b>					<b>Nacionalida de:</b>		
<b>Endereço:</b>					<b>Nº</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>				<b>Estad o:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Residencial:</b>	<b>Tel. Recado/Nome:</b>		<b>Celular:</b>				
<b>Endereço Eletrônico:</b>							
<b>Data de Nascimento:</b> _____/_____/_____	<b>Sexo:</b>			<b>Estado Civil:</b>			
<b>RG Nº.</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>Estad o:</b>	<b>Data Exp.</b>	<b>CPF:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>							
<b>Nome da Mãe:</b>							
<b>Maior Titulação:</b>							
<b>Relação das Cópias de Documentos Entregues</b>							



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Descrição	Quantidade				Descrição
RG do Candidato					CPF do Candidato
Diploma	GRA D.	ES P.	MES T.	DOU T.	Procurador:
RG do Procurador					CPF do Procurador

Data da inscrição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

**Assinatura do Candidato/Procurador:**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA ENFERMEIRO  
EDITAL 03/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2019**

Relação das Cópias de Documentos Entregues					
Descrição	Quantidade				Descrição
RG do Candidato					CPF do Candidato
Diploma	GRAD	ESP	MEST	DOUT	Procurador:
	.	.	.	.	
RG do Procurador					CPF do Procurador

Data da inscrição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

**Assinatura de quem recebeu a documentação:-**

---

**ANEXO II- ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
ENFERMEIRO**

**ENFERMEIRO:**

As atribuições do cargo serão as constantes na Lei Complementar nº 19, de 09 de dezembro de 2008.